



**PARCERIA 02/2020 CELEBRADO POR TERMO DE COLABORAÇÃO**  
**Processo Administrativo Nº 10.228/19**  
**Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista/SP**

**Início: 05.11.2020**

**Vigência: 12 meses**

**Período de Prorrogação: Até o limite de 60 meses**

**OBJETO:** Constitui a presente parceria, o regime de mútua cooperação para a execução de atividades com a Administração Pública, visando o atendimento da capacidade total de vagas em Creche, localizada na rua Falcão, nº 82, Jardim Santa Lucia, no Município de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, para crianças de 04 (quatro) meses e 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

O Plano de Trabalho aprovado, está de acordo com O Termo de Referência e prevê o atendimento de 244 crianças do Município de Campo Limpo Paulista, com idade 04 (quatro) meses e 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

O número de crianças atendidas será organizado em:

- Berçário I – crianças de 04 (quatro) meses a 11 (onze) meses;
- Berçário II – crianças de 01 (um) ano a 02 (dois) anos;
- Maternal I – crianças de 02 (dois) anos a 03 (três) anos; e
- Maternal II – crianças de 03 (três) anos a 04 (quatro) anos

A Associação Educacional Maria do Carmo realizará o Plano de Ação da Gestão Educacional, com objetivo de atender as metas propostas conforme Plano de Trabalho apresentado, sendo o mesmo aprovado pelo Município de acordo com as exigências editalícias, bem como celebrado na Parceria por meio de Termo de Colaboração.

Os objetivos para realização do pactuado são:

**I) Objetivos Específicos**

- Atender com qualidade a demanda de crianças da rede municipal de 04 (quatro) meses a 3 (três) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;
- Implantação de uma gestão educacional voltada para a economicidade com resultados de excelência na educação;



- Buscar eficiência, eficácia, efetividade e agilidade na logística que envolve a dinâmica da Unidade Escolar “Creche”;
- Garantir a devida formação acadêmica dos profissionais envolvidos no desenvolvimento das atividades da Unidade Escolar “Creche”;
- Cumprimento dos procedimentos pedagógicos necessários à excelência educacional dos alunos de acordo com os indicadores de qualidade em consonâncias com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
- Cumprir os procedimentos administrativos necessários à excelência educacional dos alunos e o pleno funcionamento da Unidade Escolar – “Creche”.
- Dar as condições e os recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- Garantir a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes origens, culturas, classes sociais e outras variáveis, no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência na infância;
- Proporcionar a construção de novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa;
- Oferecer a educação em sua integralidade, entendendo o brincar e o cuidar como algo indissociável ao processo educativo;
- Considerar a indivisibilidade das dimensões expressivo/motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;
- Reconhecer as especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre as crianças da mesma idade e entre crianças de diferentes idades;
- Considerar os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à unidade educacional;



- Proporcionar a acessibilidade aos espaços das unidades educacionais, materiais, objetos, brinquedos e orientações para todas as crianças, inclusive as com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação;
- Propiciar a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;
- Garantir o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as diferentes culturas, especialmente as africanas, afro-brasileiras e indígenas, bem como o combate ao racismo e toda forma de discriminação;
- Assegurar a dignidade da criança como pessoa e a proteção contra qualquer forma de violência física ou simbólica e negligência no interior da unidade educacional ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para as instâncias competentes;
- Proporcionar a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização e a corresponsabilidade na educação das crianças;
- Estabelecer uma relação efetiva com a comunidade local e a consideração dos seus saberes.

## **II Objetivos Gerais:**

- Acesso aos processos de elaboração, apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens, por meio da experimentação de diferentes linguagens e de novas tecnologias;
- O direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças e adultos.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL  
**Maria do Carmo**

A Associação Educacional Maria do Carmo - AMEC realizará o Plano de Ação, com objetivo de atender as metas propostas de acordo com o pactuado no Termo de Colaboração, sendo que as atividades são ministradas por Profissionais qualificados. As atividades são organizadas com carga horária definida no programa, conforme necessidade da demanda.

Os objetivos tratados são tanto de iniciação quanto de aprofundamento dos fundamentos das áreas de atuação de forma gratuita ao munícipe, proporcionando acolhimento às crianças, enriquecimento quanto às suas experiências de vida, com participação das atividades de educação e sociabilização.

Ressaltamos que esse é um breve relato do Plano de Trabalho apresentado de acordo com o pactuado na Parceria 002/2020 celebrado por Termo de Colaboração, visando a qualidade, eficiência e eficácia no desenvolvimento das atividades, junto ao Município de Campo Limpo Paulista/SP.

